Câmara de Vereadores
Fl. Nº 32
Lapa - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, de 31 de março de 2010

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: REFERENDA O CONVÊNIO Nº 6000.0055447.09.4, CELEBRADO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS O MUNICÍPIO DA LAPA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº 6000.0055447.09.4, celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o Município da Lapa e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, protocolado nesta Casa de Leis sob nº 200/2010 em data de 17 de março de 2010.
Parágrafo Único: O referido convênio trata de recursos destinados à Associação de Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo – valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de março de 2010.

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
PRESIDENTE

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO